



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$= 62.135,64 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), necessário para o reforço das seguintes dotações:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

0401.03080332.15 - Amortização da Dívida Interna

4354 - Outras Amortizações..... R\$= 50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0502 - Departamento de Agricultura

0502.03070251.24 - Construção e Instalação da Casa do Agricultor

4110 - Obras e Instalações..... R\$= 10,09

0502.04070212.19 - Atividades do Departamento de Agricultura

3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$= 5.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08421881.15 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4110 - Obras e Instalações..... R\$= 7.125,55

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da Anulação Parcial das seguintes dotações:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

0401.03070212.14 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3113 - Obrigações Patronais..... R\$= 50.000,00

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012..... fls. 02

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0501 – Secretaria Municipal de Planejamento

0501.03070212.18 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$= 10,09

0502 – Departamento de Agricultura

0502.04070212.19 – Atividades do Departamento de Agricultura

3120 – Material de Consumo..... R\$= 5.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08070212.26 – Atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura

3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$= 7.125,55

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal, abrir
no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$= 23.094,00 (Vinte e Três Mil e Noventa e Quatro Reais), necessário para a abertura das seguintes dotações:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0501 – Secretaria Municipal de Planejamento

0501.03070251.30 – Construção de um Centro de Difusão Ambiental

4110 – Obras e Instalações..... R\$= 528,00

0502 – Departamento de Agricultura

0502.04070251.31 – Construção do Viveiro de Apoio ao Produtor Rural

4110 – Obras e Instalações..... R\$= 8.066,00

0502.04140802.49 – Plantio de Mudas

3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$= 14.500,00

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à
cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da Anulação Parcial das seguintes dotações:



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012..... fls. 03

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0502 – Departamento de Agricultura

0502.04070212.19 – Atividades do Departamento de Agricultura

3120 – Material de Consumo..... R\$= 8.066,00

0502.04070251.25 – Construção e Instalação de Barracão p/ Maquinários e Casa do Vigia
do Viveiro de Apoio ao Produtor Rural

4110 – Obras e Instalações..... R\$= 8.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.16885342.23 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3120 – Material de Consumo..... R\$= 7.028,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO., 14 de Dezembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal